

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Demonstrações Financeiras (individuais)

**31 de dezembro de 2025**

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized initials and names.



## Índice

<b>Demonstrações financeiras (índice)</b>	
Balanço	
Demonstração de resultados por natureza	
Demonstração das alterações no património líquido	
Demonstração dos fluxos de caixa	
Anexo às demonstrações financeiras	

# Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

(Valores expressos em euros)

## Balanço em 31 de dezembro de 2025

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	902 679,31	1 045 107,20
Ativos intangíveis	3	<u>118 166,20</u>	<u>52 701,53</u>
		<b>1 020 845,51</b>	<b>1 097 808,73</b>
<b>Ativo Corrente</b>			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	23.10	297 500,00	516 426,08
Outras contas a receber	23.1	1 456 633,35	1 885 374,07
Caixa e depósitos	23.8	<u>24 091 581,79</u>	<u>50 939 278,84</u>
		<b>25 845 715,14</b>	<b>53 341 078,99</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>26 866 560,65</b>	<b>54 438 887,72</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património	23.11	1 805 371,68	1 805 371,68
Resultados transitados	23.12	876 447,94	69 206,38
Outras variações no património líquido	23.13	797 900,29	890 386,72
Resultado líquido do período		<u>736 755,25</u>	<u>807 241,56</u>
<b>Total do Património Líquido</b>		<b>4 216 475,16</b>	<b>3 572 206,34</b>

## PASSIVO





## Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

(Valores expressos em euros)

### Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2025

	Notas	2025	2024
Vendas			
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	23.3	4 749 883,15	4 589 312,77
Fornecimentos e serviços externos	23.4	(785 272,23)	(789 042,39)
Gastos com pessoal	19	(3 242 141,25)	(3 004 312,56)
Transferências e subsídios concedidos	23.5	(452,82)	(3 082,75)
Outros rendimentos e ganhos	23.6	247 863,79	283 201,94
Outros gastos e perdas	23.9	(1 873,22)	13 878,22
<b>Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>968 007,42</b>	<b>1 089 955,23</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	23.7	(231 252,17)	(282 713,67)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>736 755,25</b>	<b>807 241,56</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>736 755,25</b>	<b>807 241,56</b>
Imposto sobre o rendimento		-	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>		<b>736 755,25</b>	<b>807 241,56</b>

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

(Valores expressos em euros)

Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2025

DESCRIÇÃO	Notas	Património Realizado	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		<b>1 805 371,68</b>	<b>69 206,38</b>	<b>890 386,72</b>	<b>807 241,56</b>	<b>3 572 206,34</b>
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>						
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-
Transferências e subsídios de capital				(92 486,43)		(92 486,43)
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		-	807 241,56		(807 241,56)	
		-	<b>807 241,56</b>	<b>(92 486,43)</b>	<b>(807 241,56)</b>	<b>(92 486,43)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>					<b>736 755,25</b>	<b>736 755,25</b>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>						<b>644 268,82</b>
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>						
Realizações de património		-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas		-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>		<b>1 805 371,68</b>	<b>876 447,94</b>	<b>797 900,29</b>	<b>736 755,25</b>	<b>4 216 475,16</b>

17  
28



Instituto de Desenvolvimento Regional, IP- RAM

(Valores expressos em euros)

<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2025</b>			
	<b>Notas</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b><u>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</u></b>			
Recebimentos de clientes			
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		190 090 900,07	154 716 552,82
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		(718 468,23)	(824 966,08)
Pagamentos ao pessoal		(1 938 643,82)	(1 749 141,77)
Pagamentos de transferências e subsídios		(212 855 342,45)	(153 341 545,25)
Pagamento/recebimento do Imposto sobre o rendimento			
Caixa gerada pelas operações		<b>(25 421 554,43)</b>	<b>(1 199 100,28)</b>
Outros recebimentos/pagamentos		(1 271 853,67)	(1 222 844,18)
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)</b>		<b>(26 693 408,10)</b>	<b>(2 421 944,46)</b>
<b><u>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</u></b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis			(39 370,13)
Ativos intangíveis		(154 288,95)	(53 702,84)
Propriedades de Investimento			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis			
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)</b>		<b>(154 288,95)</b>	<b>(93 072,97)</b>
<b><u>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</u></b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (c)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		<b>(26 847 697,05)</b>	<b>(2 515 017,43)</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no Início do período</b>		<b>50 939 278,84</b>	<b>53 454 296,27</b>

Caixa e seus equivalentes no fim do período	24 091 581,79	50 939 278,84
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>		
Caixa e seus equivalentes no início do período	50 939 278,84	53 454 296,27
Equivalentes a caixa no início do período	50 939 278,84	53 454 296,27
Variações cambiais de caixa no início do período	-	-
Saldo da gerência anterior	50 939 278,84	53 454 296,27
<b>De execução orçamental</b>	<b>498 668,90</b>	<b>12 985,18</b>
<b>De operações de tesouraria</b>	<b>50 440 609,94</b>	<b>53 441 311,09</b>
Caixa e seus equivalentes no fim do período	24 091 581,79	50 939 278,84
Equivalentes a caixa no fim do período	24 091 581,79	50 939 278,84
Variações cambiais de caixa no fim do período	-	-
Saldo para a gerência seguinte	24 091 581,79	50 939 278,84
<b>De execução orçamental</b>	<b>1 949 529,21</b>	<b>498 668,90</b>
<b>De operações de tesouraria</b>	<b>22 142 052,58</b>	<b>50 440 609,94</b>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024**

**1 — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

- **Designação** – Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
- **Endereço** – Travessa do Cabido, nº 16, 9000-715 FUNCHAL
- **Código de Classificação Orgânica:**
  - 471010100 – Funcionamento Normal
  - 478010100 – PIDDAR
- **Tutela** – Secretaria Regional das Finanças
- **Regime Financeiro** – Autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial
- **Período de relato** – 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Recursos Humanos** – Número de trabalhadores no final do exercício – 68
- **Órgão de Gestão** – Conselho Diretivo

- **Órgão de fiscalização – Revisor Oficial de Contas**
- **Descrição sumária das atividades**

- Exercer as funções de interlocutor regional do FEDER, do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo de Coesão, perante as autoridades nacionais e a Comissão Europeia;
- Exercer funções técnico-administrativas inerentes à coordenação da gestão, do acompanhamento e avaliação dos programas operacionais;
- Coordenação técnica, acompanhamento e monitorização do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência);
- Assegurar a representação da Região nos órgãos de planeamento de âmbito nacional;
- Preparar e elaborar a proposta técnica do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR) e proceder ao seu acompanhamento e avaliação;
- Assegurar uma correta articulação na aplicação dos fundos comunitários na RAM;
- Assegurar as funções de pagamento e certificação de despesas dos programas de cooperação na RAM;
- Promover a aplicação à Região dos regulamentos relativos à aplicação dos fundos comunitários;
- Assegurar o cumprimento das regras nacionais e comunitárias aplicáveis aos fundos comunitários em matéria de informação e publicidade;
- Garantir sistemas de informação eficazes para o acompanhamento das intervenções dos fundos comunitários na RAM;
- Assegurar o apoio a missões promovidas pelas instâncias nacionais e comunitárias, no âmbito das intervenções cofinanciadas pelos fundos comunitários;
- Promover a elaboração de estudos que se tornem necessários à boa aplicação dos fundos comunitários na Região;
- Promover a avaliação do impacto e dos efeitos da aplicação dos instrumentos de desenvolvimento, em particular das intervenções cofinanciadas pelos fundos comunitários;
- Desenvolver os estudos necessários à fundamentação e formulação de propostas relativas às grandes linhas de estratégia de desenvolvimento, integrando e articulando as políticas sectoriais e espaciais, em ordem à preparação dos planos regionais;
- Coordenar e elaborar a versão final dos planos regionais, articulando as ações nele previstas em colaboração com organismos das diversas secretarias regionais e com outras entidades envolvidas;

- Coordenar o processo de preparação dos planos de médio prazo e anuais;
- Preparar o enquadramento dos planos e programas sectoriais de desenvolvimento económico e avaliar o seu impacto socioeconómico;
- Assegurar a representação da Região nos órgãos de planeamento de âmbito nacional.

#### ▪ **Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável**

##### **Constituição:**

- Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro (publicado no JORAM, I Série, n.º 241 de 13 de dezembro de 2012), que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro de 2007.

##### **Organização Interna:**

- Portaria n.º 970/2023, que procede à 2ª alteração aos Estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, designado abreviadamente por IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à organização interna (JORAM, I Série, Nº 224, 06/12/2023).
- Portaria n.º 183/2022, que procede à 1ª alteração aos Estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, designado abreviadamente por IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à organização interna (JORAM, I Série, Nº 56, 31/03/2022).
- Portaria n.º 722/2019, que aprova os Estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, designado abreviadamente por IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à organização interna (JORAM, II Série, 27/12/2019).
- Regulamento interno do Conselho Diretivo (Circular Interna nº 1/2023 de 03/01/2023)

##### **Funcionamento:**

- Deliberação n.º 14/2025, delega poderes, do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), de emitir os meios de pagamento, incluindo os eletrónicos, relativos a despesas de qualquer natureza, em trabalhadores do IDR, IP-RAM. (JORAM, IIS, n.º 103, de 09/06/2025)



- Deliberação n.º 15/2025, Delega na Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), o poder de autorizar despesas até ao limite de 100 000 €, bem como de autorizar compromissos plurianuais, designadamente no âmbito de procedimentos de contratação pública, cumpridas as regras legais aplicáveis, delegando também na sua Presidente os demais poderes objeto da delegação legal prevista no artigo 110.º do Código Contratos Públicos (CCP), quando o órgão de tutela não os tenha reservado para si. (JORAM, IIS, n.º 103, de 09/06/2025)
- Deliberação n.º 16/2025, Delega competências dos vogais do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) Ricardo Nuno Rodrigues Fernandes Manica e Donato Filipe Fernandes de Gouveia, com poderes de subdelegação, na Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, Maria João de França Monte. (JORAM, IIS, n.º 103, de 09/06/2025)
- Despacho conjunto n.º 66/2024, que nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, os membros do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM. (JORAM, II Série, Número 128, de 19/07/2024)
- Despacho n.º 395/2025, que confirma a comissão de serviço dos membros do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, nomeados pelo Despacho conjunto n.º 66/2024 de 19 de julho. (JORAM, II Série, Número 88, de 16/05/2025)
- Despacho n.º 72/2025, que designa como Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, a sociedade ABC, Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda. (JORAM, IIS, n.º 25, de 05/02).
- Portaria nº 91/2008 de 18 de julho de 2008, publicado no JORAM, I Série, nº 84 de 18 de julho de 2008, relativo à aprovação do regulamento de conservação arquivística do IDR.

## **2 — PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS**

### **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos do Instituto. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimento e condições, de acordo com a definição e critérios de

reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC-AP requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo Instituto, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho Diretivo e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

#### **Derrogação das disposições do SNC-AP**

Não existiram, no decorrer do período abrangido pelas demonstrações financeiras quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

#### **Informação comparativa**

Dado que foi o quinto exercício da aplicação do novo normativo SNC AP as demonstrações financeiras são comparáveis com o exercício anterior.

#### **Consistência de apresentação**

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras é mantida de um período para o período seguinte, a menos que:

- Outra apresentação ou classificação seja mais apropriada tendo em atenção os critérios para a seleção e aplicação de políticas contabilísticas da NCP 2
- Uma outra NCP exija uma alteração na apresentação.

#### **Materialidade e agregação**

Os diversos itens são apresentados separadamente nas notas às demonstrações financeiras, que compreendem balanço, demonstração dos resultados, demonstração das alterações no património líquido, demonstração de fluxos de caixa e as notas às demonstrações financeiras.

#### **Compensação**

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP, como segue:

- Os ganhos e perdas na alienação de ativos não correntes, são relatados na demonstração dos resultados deduzindo ao produto da alienação a quantia escriturada do ativo (Custo do ativo menos as depreciações do ativo) e as respetivas despesas de venda, se existirem.
- Os gastos relativos a uma provisão reconhecida de acordo com a NCP 15 — Provisões, são compensados contra o respetivo reembolso.

#### **Continuidade**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade e não existe uma intenção de liquidar o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM ou de cessar as operações, nem no curto nem no médio prazo.

## **2.1 - BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

### **ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

#### Reconhecimento

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se:

- (a) For provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e
- (b) O custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

As peças sobressalentes e equipamentos de serviço são registados como inventários e reconhecidos nos resultados quando consumidos. As grandes peças sobressalentes e equipamentos de substituição contabilizam-se como ativos fixos tangíveis quando se espera usá-los durante mais de um período.

Reconhece-se na quantia escriturada de um bem do ativo fixo tangível o custo da parte que substitui tal bem quando suportado, se estiverem satisfeitos os critérios de reconhecimento.

A quantia escriturada das partes que são substituídas é desreconhecida de acordo com as disposições de desreconhecimento.

#### Mensuração

Um bem do ativo fixo tangível que satisfaça as condições de reconhecimento como um ativo é mensurado pelo seu custo, ou

Um bem do ativo fixo tangível adquirido através de uma transação sem contraprestação, da seguinte forma:

- (a) Imóveis — Valor patrimonial tributário (VPT).
- (b) Outros ativos — Custo do bem recebido, ou na falta deste, o respetivo valor de mercado.

O custo de um bem do ativo fixo tangível compreende:

- (a) O seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos;
- (b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida pelo órgão de gestão; e
- (c) A estimativa inicial dos custos de desmantelamento e de remoção do bem e da restauração do local em que está localizado, e que a entidade é obrigada a suportar quando o bem é adquirido, ou em resultado de ter usado o bem durante um determinado período para fins que não sejam produzir inventários durante esse período.

Após reconhecimento como ativo, um bem do ativo fixo tangível é escriturado pelo seu custo, menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas, aplicando-se essa política a uma classe inteira de ativos fixos tangíveis.

#### Quantia depreciável, vida útil e método de depreciação

A quantia depreciável de um ativo é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil, excepto os bens do património histórico, artístico e cultural que não são objeto de depreciação.

A depreciação de um ativo começa quando fica disponível para uso, isto é, quando estiver no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. A depreciação de um ativo cessa quando o ativo é desreconhecido.

O método de depreciação usado para imputar a quantia depreciável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil estimada é o método das quotas constantes (ou da linha reta). Este método é aplicado de forma consistente de período para período.

#### Imparidade

As quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis são periodicamente revistas para se determinar eventuais imparidades em relação à quantia recuperável dos respetivos ativos, que é determinada como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil e, sempre que for

inferior é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade determinadas em períodos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

### Desreconhecimento

Um bem do ativo fixo tangível deve ser desreconhecido:

- (a) No momento da alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- (b) Quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um bem do ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o produto líquido da alienação, se existir, e a quantia escriturada do ativo, e é reconhecido nos resultados quando o bem for desreconhecido.

## **ATIVOS INTANGÍVEIS**

### Reconhecimento

Um ativo intangível é reconhecido se, e apenas se, for identificável, e cumprir as condições de reconhecimento seguintes:

- a) For provável que fluirão para a entidade os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo; e
- b) O custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

### Mensuração

Um ativo intangível é mensurado inicialmente pelo seu custo, que compreende:

17  
18  
19  
20

(a) O seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos;

(b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida pelo órgão de gestão.

Após o reconhecimento inicial, um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo menos qualquer amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas, devendo aplicando-se essa política a uma classe inteira de ativos intangíveis-

#### Reconhecimento como um gasto

O dispêndio com um item intangível é reconhecido como um gasto quando suportado, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento referidos nos parágrafos anteriores.

Os dispêndios com um ativo intangível que tenham sido inicialmente reconhecidos como um gasto não são reconhecidos como parte do custo de um ativo intangível numa data posterior.

#### Quantia amortizável, vida útil e método de amortização

A quantia amortizável de um ativo intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil e a amortização cessa quando o ativo é desreconhecido.

O método de amortização usado para imputar a quantia amortizável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil estimada deverá ser o método das quotas constantes (ou da linha reta). Este método deve ser aplicado de forma consistente de período para período.

#### Imparidade

As quantias escrituradas dos ativos intangíveis são periodicamente revistas para se determinar eventuais imparidades em relação à quantia recuperável dos respetivos ativos, que é determinada como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil e, sempre que for inferior é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade determinadas em períodos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

#### Desreconhecimento

Um ativo intangível deve ser desreconhecido, quando:

- c) No momento da alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação), ou
- d) Quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um bem do ativo intangível é determinado como a diferença entre o produto líquido da alienação, se existir, e a quantia escriturada do ativo, é reconhecida nos resultados quando o bem for desreconhecido.

#### **Rendimento de Transações sem Contraprestação**

##### Reconhecimento de ativos

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação, que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente, quando:

- (a) For provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associado ao ativo fluam para a entidade; e
- (b) O justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

##### Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição.

##### Reconhecimento do rendimento de transações sem contraprestação

Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo deve ser reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo.

#### Mensuração do rendimento de transações sem contraprestação

O rendimento de transações sem contraprestação deve ser mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

#### Obrigação presente reconhecida como passivo

Uma obrigação presente resultante de uma transação sem contraprestação que satisfaça a definição de passivo deve ser reconhecida como tal quando, e somente, quando:

- (a) For provável que seja exigido um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para liquidar a obrigação; e
- (b) Possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

#### Condições sobre um ativo transferido

As condições sobre um ativo transferido dão origem a uma obrigação presente que deve ser reconhecida como passivo.

#### Restrições sobre ativos transferidos

Quando o ativo transferido, ou outros benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, não seja devolvido ao cedente a entidade não assume uma obrigação presente de transferir benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para terceiros.

#### **Transferências**

Um ativo relativo a transferências é reconhecido quando os recursos transferidos satisfizerem a definição de ativo e os respetivos critérios de reconhecimento. As transferências incluem transferências financeiras, subsídios, perdões de dívidas, multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

### **Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**

As provisões são reconhecidas como passivos (presumindo que a respetiva quantia pode ser fiavelmente estimada) porque são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações.

Os ativos contingentes não são reconhecidos como ativos, pois são um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não está totalmente sob controlo da entidade. Um ativo contingente é divulgado quando seja provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes não são reconhecidos como passivos, mas sim divulgados nas demonstrações financeiras. Um passivo contingente é divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

#### Reconhecimento

Uma provisão deve ser reconhecida quando, cumulativamente:

- (a) Uma entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- (b) É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação; e
- (c) Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

#### Mensuração - Melhor estimativa

A quantia reconhecida como uma provisão é a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. Os riscos e incertezas que inevitavelmente

envolvem muitos acontecimentos e circunstâncias são tomados em consideração para atingir a melhor estimativa de uma provisão.

#### Alterações nas provisões

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente.

Quando forem utilizadas quantias descontadas, a quantia escriturada de uma provisão aumenta em cada período para refletir a passagem do tempo. Este aumento é reconhecido como um gasto de juros.

#### Utilização de provisões

Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

### **Instrumentos financeiros**

#### Reconhecimento

Reconhece-se um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando a entidade se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

#### Mensuração

Os seguintes instrumentos financeiros são mensurados ao custo menos perdas por imparidade:

(a) Ativos e passivos financeiros tais como clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários, incluindo os em moeda estrangeira; e

(b) Contratos para conceder ou contrair empréstimos;

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, reconhecendo -se as variações deste por contrapartida de resultados do período.

#### Imparidade

Em cada data de relato, é avaliada a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

A perda por imparidade é a diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Se, num período subsequente, a quantia de perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objectivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), a imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A quantia da reversão é reconhecida na demonstração dos resultados.

#### Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro é desreconhecido apenas quando:

- (a) Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- (b) A entidade transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- (c) A entidade, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo na sua totalidade a outro terceiro não relacionado e a possibilidade de exercer essa capacidade unilateralmente, sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência. Se tal for o caso a entidade:
  - (i) Desreconhecer o ativo; e
  - (ii) Reconhecer separadamente qualquer direito e obrigação criada ou retida na transferência.

#### Desreconhecimento de passivos financeiros

O passivo financeiro é desreconhecido um passivo (ou parte de um passivo financeiro) apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

### **Benefícios dos empregados**

Reconhecido como:

- (a) Um passivo, quando um empregado prestou serviços em troca de benefícios a pagar no futuro; e
- (b) Um gasto quando a entidade consumiu os benefícios económicos ou o potencial de serviço decorrente dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados.

Os benefícios dos empregados são:

- (a) Benefícios de curto prazo, tais como salários, ordenados e contribuições para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social, férias anuais pagas e ausências por doença pagas, gratificações e outros prémios associados a resultados ou desempenho (se pagáveis dentro de doze meses após a data de relato) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços grátis ou subsidiados) a empregados correntes.
- (b) Benefícios de cessação de emprego.

### Reconhecimento e mensuração

Reconhece-se a quantia não descontada dos benefícios de curto prazo dos empregados que se espera pagar em troca desse serviço:

- (a) Como um passivo, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, uma entidade deve reconhecer esse excesso como um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza, por exemplo, a uma redução em pagamentos futuros ou a uma devolução de dinheiro; e
- (b) Como um gasto, a menos que se a inclua os benefícios no custo de um ativo.

Os benefícios de cessação de emprego dado que não proporcionam futuros contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade são reconhecidos como um gasto imediatamente.

Outros benefícios dos empregados caso existam, são reconhecidos e mensuradas de acordo com os requisitos da NCP 19 — Benefícios dos Empregados do SNC -AP.

#### **Acontecimentos após a data de relato**

- Acontecimentos após a data de relato que dão lugar a ajustamentos

##### Reconhecimento e mensuração

As quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras são ajustadas para reflectir os acontecimentos após a data de relato que dão lugar a ajustamentos.

- Acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos

##### Reconhecimento e mensuração

Não são ajustadas quantias para reflectir os acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos.

#### **2.2—OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES**

Não aplicável

#### **2.3—JULGAMENTOS**

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC-AP requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo Instituto, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

#### **Principais estimativas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas**

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existentes à data de aprovação das demonstrações financeiras e tendo em consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

#### **2.4—PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, tendo o Conselho procedido à avaliação da capacidade do Instituto operar em continuidade e concluiu que dispõe de recursos apropriados para manter as atividades, não havendo a intenção de as cessar a curto prazo, pelo que considerou como apropriado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

#### **2.5— APLICAÇÃO INICIAL DE UMA NCP**

Não aplicável

#### **2.6—PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS**

Não aplicável

#### **2.7—ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM PERÍODOS FUTUROS:**

Não aplicável

#### **2.8— ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES**

Não aplicável

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**3- ATIVOS INTANGÍVEIS**

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos Ativos intangíveis resumem-se como segue:

Quadro 3.2 – Ativos intangíveis – quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS  (1)	Quantia		Variações							Quantia escriturada final
	escriturada Inicial  (2)	Adições  (3)	Transferências internas à entidade  (4)	Revalorizações  (5)	Reversões de Perdas por Imparidade  (6)	Perdas por imparidade  (7)	Amortizações do período  (8)	Diferenças cambiais  (9)	Diminuições  (10)	(11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento Programas de computador e sistemas de informação	52 701,53	154 288,95					(88 824,28)			118 166,20
Propriedades industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
<b>Total</b>	<b>52 701,53</b>	<b>154 288,95</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(88 824,28)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>118 166,20</b>

### Quadro 3.2 A- Ativos intangíveis – adições

RUBRICAS (1)	Adições									Total (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor estado (6)	Doação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão reestruturação (9)	Outras (10)	
Ativos Intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		154 288,95								154 288,95
Propriedades Industrial e Intelectual										
Outros										
Ativos Intangíveis em curso										
<b>Total</b>	-	154 288,95	-	-	-	-	-	-	-	154 288,95

### Quadro 3.2B – Ativos intangíveis – diminuições

RUBRICAS (1)	Diminuições				Total (6) = (2) + (3) + (4) + (5)
	Alienação a título oneroso (2)	Transferência ou troca (3)	Fusão, cisão reestruturação (4)	Outras (5)	
Ativos Intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedades Industrial e Intelectual					
Outros					
Ativos Intangíveis em curso					
<b>Total</b>	-	-	-	-	-

**Quadro 3.1 – Ativos intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas**

RUBRICAS (1)	Início do período				Fim do Período			
	Quantia bruta (2)	Amortizações acumuladas (3)	Perdas por imparidade acumuladas (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Amortizações acumuladas (7)	Perdas por imparidade acumuladas (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	432 965,71	380 264,18	-	52 701,53	587 254,66	469 088,46	-	118 166,20
Propriedades Industrial e Intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
<b>Total</b>	<b>432 965,71</b>	<b>380 264,18</b>	<b>-</b>	<b>52 701,53</b>	<b>587 254,66</b>	<b>469 088,46</b>	<b>-</b>	<b>118 166,20</b>

**Quadro 3.3 – Variação do excedente de revalorização**

RUBRICAS (1)	Excedente de revalorização inicial (2)	Reforço (3)	Realização (4)	Transferências (5)	Excedente de revalorização final (6)=(2)+(3)-(4)-(5)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedades industrial e Intelectual					
Outros					
Ativos intangíveis em curso					
<b>Total</b>					<b>0,00</b>

**4 —ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE**

Não existem acordos de concessão.

## 5 — ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis resumem-se como segue:

Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS  (1)	Quantia	Variações								Quantia escriturada final
	escriturada inicial (2)	Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	(11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Patrimônio histórico, artístico e cultural	48,75	-								48,75
Outros										
<b>Bens de domínio público em curso</b>										
	48,75	-	-	-	-	-	-	-	-	48,75
<b>Ativos fixos em concessão</b>										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Patrimônio histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções	874 004,11						(102 666,23)			771 337,87
Equipamento básico	296,61						(67,08)			229,53
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo	166 987,55						(39 694,57)			127 292,98
Equipamentos biológicos										
Outros	3 770,18									3 770,18
Ativos fixos tangíveis em curso										
	1 045 058,45						(142 427,89)			902 630,56
<b>Total</b>	<b>1 045 107,20</b>						(142 427,89)			<b>902 679,31</b>

Quadro 5.2A – Ativos fixos tangíveis – adições

RUBRICAS (1)	Adições									
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor estado (6)	Doação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão reestruturação (9)	Outras (10)	Total (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Outros										
Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Ativos fixos em concessão</b>										
Terenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>										
Terenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico										
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo										
Equipamentos biológicos										
Outros										
Ativos fixos tangíveis em curso										
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Handwritten signature or initials in blue ink at the top left of the page.

Quadro 5.2B – Ativos fixos tangíveis – diminuições

RUBRICAS (1)	Diminuições				Total (6) = (2) + (3) + (4) + (5)
	Alienação a título oneroso (2)	Transferência ou troca (3)	Devolução ou reversão (4)	Outras (5)	
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Infraestruturas					
Patrimônio histórico, artístico e cultural					
Outros					
<b>Bens de domínio público em curso</b>					
<b>Ativos fixos em concessão</b>					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Infraestruturas					
Patrimônio histórico, artístico e cultural					
Ativos fixos em concessão em curso					
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Equipamento básico					
Equipamento de transporte					
Equipamento administrativo					
Equipamentos biológicos					
Outros					
Ativos fixos tangíveis em curso					
	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-

**Quadro 5.1 – Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**

RUBRICAS (1)	Quantia	Início do período			Fim do Período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações acumuladas (3)	Perdas por imparidade acumuladas (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Depreciações acumuladas (7)	Perdas por imparidade acumuladas (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
<b>Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Patrimônio histórico, artístico e cultural	48,75			48,75	48,75			48,75
Outros								
Bens de domínio público em curso								
	48,75	-	-	48,75	48,75	-	-	48,75
<b>Ativos fixos em concessão</b>								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Patrimônio histórico, artístico e cultural								
Ativos fixos em concessão em curso								
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
<b>Terrenos e recursos naturais</b>				-				-
Edifícios e outras construções	1 087 891,99	213 887,88		874 004,11	1 087 891,99	316 554,12		771 337,87
Equipamento básico	469,90	173,29		296,61	469,90	240,37		229,53
Equipamento de transporte				-				-
Equipamento administrativo	1 108 623,16	941 635,61		166 987,55	1 108 623,16	981 330,18		127 292,98
Equipamentos biológicos				-				-
Outros	32 269,15	28 498,97		3 770,18	32 269,15	28 498,97		3 770,18
Ativos fixos tangíveis em curso				-				-
	2 229 254,20	1 184 195,75	-	1 045 058,45	2 229 254,20	1 326 623,64	-	902 630,56
<b>Total</b>	2 229 302,95	1 184 195,75	0,00	1 045 107,20	2 229 302,95	1 326 623,64	0,00	902 679,31

**Quadro 5.3 – Variação do excedente de revalorização**

RUBRICAS	Excedente de revalorização Inicial (2)	Reforço (3)	Realização (4)	Transferências (5)	Excedente de revalorização final (6)=(2)+(3)-(4)-(5)
(1)					
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Infraestruturas					
Património histórico, artístico e cultural					
Outros					
Bens de domínio público em curso					
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Equipamento básico					
Equipamento de transporte					
Equipamento administrativo					
Equipamentos biológicos					
Outros					
Ativos fixos tangíveis em curso					
<b>Total</b>					

## 6 — LOCAÇÕES

**Quadro 6.2 - Locações Operacionais - Locatário**

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM 2024

(1)	(2)	Pagamentos efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos mínimos				(5)
		Período		Acumulado		(4)				
		Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas Contingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Aluguer operacional de 1 viatura	35 280,69	11 760,24		22 540,46	12 740,23	0,00	0,00	
Aluguer operacional de 5 impressoras (3 anos - 2022/2025)	63 947,52	6 049,60		33 211,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aluguer operacional de 5 impressoras (3 anos - 2025/2028)	38 210,40	4 301,74		4 301,74	9 760,00	24 148,66	0,00	33 908,66	33 908,66	

## 7 — CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Não aplicável

## 8 — PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não aplicável

## 9 — IMPARIDADE DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2025 não foram reconhecidas quaisquer imparidades

**10 — INVENTÁRIOS**

Não aplicável

**11 — AGRICULTURA**

Não aplicável

**12 — CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO**

Não aplicável

**13 — RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO**

Não aplicável

**14 — RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO**

Quadro 14.1 - Rendimentos sem Contraprestação

2025

Tipo de Rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por Receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos Diretos					
Impostos Indiretos					
Contrib. SPS e subsist.saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferências sem condição					
Transferências com condição	4 749 883,15	154 288,95			
Legados, Ofertas e doações					
Outros					
<b>TOTAL</b>	<b>4 749 883,15</b>	<b>154 288,95</b>			

**15 — PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES**

Não aplicável

**16 — EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO**

Não existem saldos em moeda estrangeira a 31 de dezembro de 2025 e 2024.

**17 — ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO**

Não aplicável

**18 — INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Não aplicável

**19 — BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS**

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Gastos com o pessoal detalha-se conforme se segue:

	2025	2024
Remunerações dos órgãos sociais	300 521,65	294 489,20
Remunerações do pessoal	2 331 296,66	2 140 625,81
Encargos sobre remunerações	602 083,96	559 152,59
Seguro de acidentes no trabalho	0	0
Outros gastos com o pessoal	3 315,61	1 511,73
Outros encargos sociais	4 923,37	8 533,23
Indemnizações	0	0
	<u>3 242 141,25</u>	<u>3 004 312,56</u>

O número de pessoas ao serviço do Instituto no final do exercício de 2025 era de 68 funcionários (2024 – 68).

## **20 — DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS**

Não foram identificadas partes relacionadas dado que o Instituto não efectua o controlo de qualquer Instituto ou possui participações financeiras.

## **21 — RELATO POR SEGMENTOS**

Nos termos do normativo contabilístico aplicável, entende-se que a divulgação de informação por segmentos apenas é relevante quando a entidade desenvolve atividades diferenciadas, suscetíveis de serem analisadas separadamente quanto aos seus riscos, natureza económica e desempenho financeiro.

O IDR, IP-RAM tem por missão, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro, que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, a coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional, bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na Região Autónoma da Madeira.

Atendendo à sua natureza jurídica e ao seu enquadramento funcional, o IDR, IP-RAM desenvolve a sua atividade de forma integrada, homogénea e não segmentável, não existindo áreas operacionais autónomas, linhas de negócio distintas ou atividades com riscos e retornos significativamente diferenciados que justifiquem a identificação de segmentos operacionais ou de relato.

Assim, considera-se que a divulgação de informação por segmentos não é apropriada nem relevante, por não acrescentar valor informativo à compreensão das demonstrações financeiras, uma vez que toda a atividade da entidade se encontra orientada para o cumprimento de uma única missão institucional, sendo gerida e reportada internamente como um todo indivisível.

## **22 — INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES**

Não existem interesses noutras entidades

## **23 — OUTRAS DIVULGAÇÕES**

O quadro conjuntural em que se desenvolveu a atividade do Instituto no ano em referência, foi complexo e exigente, por diversas condicionantes externas, que colocaram maior pressão na atividade.

Conjuntura política regional adversa.

O ano de 2025 foi marcado pela instabilidade política que se arrastava de 2024, com forte impacto no desenvolvimento da atividade do IDR, pela necessidade de gestão por duodécimos, mas também em termos da execução dos Programas que gere que depende, muito, do Orçamento da RAM, pelo peso dos investimentos públicos nesses Programas.

Só após as eleições regionais de 23 de março de 2025 e com a formação do novo Governo, é que foi aprovado o Orçamento da Região e o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região (PIDDAR) para o ano de 2025, já em junho de 2025, data a partir da qual se procurou acelerar as dinâmicas de execução.

Condicionantes decorrentes da situação política internacional

Os constrangimentos decorrentes do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia iniciado na última quinzena de fevereiro de 2022, que perdura até aos dias de hoje, tem efeitos negativos na cadeia logística internacional, no aumento de custos das matérias-primas que se agravam com a reduzida dimensão do mercado regional e escassez de mão-de-obra, prejudicando o ritmo de execução dos investimentos integrados nos Programa sob a gestão do IDR.

Estes condicionamentos geraram a necessidade de se proceder a reprogramações nos diferentes Programas, com ajustamentos de prioridades, de calendário de investimentos, substituição de operações, incorporação de novos projetos com maior potencial de execução.

Orientações nacionais e europeias na gestão dos Fundos.

A atividade do Instituto, na dinamização da procura e na capacitação dos principais *stakeholders* regionais é fundamental para assegurar o cumprimento dos objetivos definidos e para enfrentar os principais desafios estratégicos regionais da esfera da coesão, da competitividade, das qualificações, emprego e inclusão social, das transições climática e energética, da resiliência.

No decurso de 2025, este processo foi impactado sobretudo pela revisão intercalar da política de coesão [Regulamento (UE) 2025/1914, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro de 2025, que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 e o Regulamento (UE) 2025/1913, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro de 2025, que altera o Regulamento (UE) 2021/1057], com maior exigência nos exercícios regulamentares de Revisão Intercalar do Programa M2030 e, subsequente Reprogramação,



abrangendo várias dimensões: Prioridades, macroprogramação financeira, Indicadores, Tipologias de intervenção, Reporte, comunicação.

Também no PRR, a Comunicação da Comissão Europeia "NextGenerationEU – Rumo a 2026", de 4 de junho de 2025, veio estabelecer um enquadramento estratégico para garantir a execução plena do Plano de Recuperação e Resiliência, com orientações para os ajustamentos finais considerados essenciais para assegurar a exequibilidade de todos os Marcos e Metas, bem como a sua comprovação, condição indispensável para a plena concretização do PRR.

No entanto, e de acordo com a avaliação efetuada, não se esperam impactos significativos que ponham em causa a continuidade das operações, dado que:

- Não é expectável que os efeitos ainda existentes da conjuntura adversa internacional possam pôr em causa a continuidade da atividade do Instituto, dado que se concluiu que este dispõe de recursos apropriados para manter as atividades, não havendo a intenção de as cessar a curto prazo, pelo que considerou como apropriado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.
- O Instituto ativou o plano de continuidade de negócios de forma a proteger os seus funcionários e assegurar, assim a continuidade das operações, tendo colocado os seus funcionários no regime de teletrabalho durante o período crítico da pandemia;
- Não se antevê qualquer alteração orçamental, com impacto significativo no montante das transferências a receber de parte do Governo Regional e que formam a totalidade dos rendimentos deste Instituto;
- O Governo Regional não efetuou qualquer alteração à missão do Instituto que tivesse imposto encargos adicionais e/ou encargos não previstos ou orçamentados.

### 23.1 OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica compreende:

	2025	2024
Outros contas a receber		
Adiantamentos a fornecedores		
Perdas por imparidade acumuladas		
Adiantamentos ao pessoal		
Aos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos regionais e autárquicos		
Aos órgãos sociais e de gestão		
Ao pessoal		
Devedores por contratos de concessão		
Adiantamentos a fornecedores de investimentos		
Impostos e taxas imputados ao período		
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Juros a receber e outros rendimentos financeiros		
Outros acréscimos de rendimentos	1 456 633,35	1 885 374,07
Cauções		
Entregues a terceiros		
Devedores por alienação de ativos fixos		
Outros devedores		
Outros devedores - entidade contabilística Estado		
Outros devedores - Outros		
Perdas por imparidade acumuladas		
	<u>1 456 633,35</u>	<u>1 885 374,07</u>

M A  
B

## 23.2 OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de Outras contas a pagar detalha-se como segue:

O valor de 22 142 052,58€ (Saldo credor da rubrica 2.7.8.9.2) corresponde ao montante de verbas comunitárias que serão entregues aos beneficiários em 2026.

	2025	2024
Outras contas a pagar		
Outros credores		
Pessoal		
Remunerações a pagar		
Aos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos regionais e autárquicos		
Aos órgãos sociais e de gestão		
Ao pessoal		
Outras operações		
Aos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos regionais e autárquicos		
Aos órgãos sociais e de gestão		
Ao pessoal		
Credores por contratos de concessão		
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar	414 536,10	393 535,42
Juros a liquidar e outros gastos financeiros		
Outros acréscimos de gastos	93 496,81	29 621,68
Credores por subscrições não liberadas		
Credores por prestações sociais a repor		
Credores por prestações sociais a pagar		
Credores por prestações sociais em prescrição		
Outros credores		
Entidade contabilística Estado		2 914,34
Outros	22 142 052,58	50 440 609,94
	<u>22 650 085,49</u>	<u>50 866 681,38</u>

### 23.3 Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Transferências e subsídios detalha-se conforme se segue:

	2025	2024
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos		
Do Orçamento da RAM	36 117,36	24 592,65
Participações Comunitárias	4 713 765,79	4 564 720,12
Subsídios correntes obtidos		
	<u>4 749 883,15</u>	<u>4 589 312,77</u>

### 23.4 Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Fornecimentos e serviços externos detalha-se conforme se segue:

	2025	2024
Subcontratos e concessões de serviços		
Serviços especializados	555 400,95	570 741,96
Materiais de consumo	8 645,27	8 606,13
Energia e fluídos	15 552,03	14 527,40
Deslocações, estadas e transportes	40 476,80	49 916,73
Serviços diversos	<u>165 197,18</u>	<u>145 250,17</u>
	<u>785 272,23</u>	<u>789 042,39</u>

MA  
DA  
DS

### 23.5 Transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Transferências e subsídios concedidos detalha-se conforme se segue:

	2025	2024
Transferências e subsídios concedidos		
Transferências correntes concedidas	452,82	3 082,75
Subsídios correntes concedidos		
Prestações sociais concedidas		
Transferências de capital concedidas		
Subsídios de capital concedidos		
Transferências para cobertura de Prejuízos		
Transferências e subsídios para reforço de liquidez		
Transferências e subsídios para amortização de dívida		
Outros subsídios e transferências de capital		
	<u>452,82</u>	<u>3 082,75</u>

### 23.6 Outros Rendimentos e ganhos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Outros rendimentos e ganhos detalha-se conforme se segue:

	2025	2024
Rendimentos suplementares		
Rendimentos e ganhos em investimentos		
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Imputação de subsídios e transferências para investimento		
Outros		
Correções relativas a períodos anteriores	1 011,94	(13 350,19)
Excesso de estimativa para impostos		
Imputação de subsídios e transferências p/ Invest.	231 252,17	282 713,67
Outros não especificados	15 599,68	13 838,46
	<u>247 863,79</u>	<u>283 201,94</u>

### 23.7 Gastos/reversões de depreciação e amortização

Detalha-se como segue:

	2025	2024
Gastos/reversões de depreciação e amortização		
Gastos de depreciação e de amortização		
Propriedades de investimento		
Bens de domínio público		
Ativos fixos tangíveis	142 427,89	175 399,20
Ativos intangíveis	88 824,28	107 314,47
Reversões		
De depreciações e de amortizações		
Propriedades de investimento		
Bens de domínio público		
Ativos fixos tangíveis		
Ativos intangíveis		
	<u>231 252,17</u>	<u>282 713,67</u>

### 23.8 Caixa e Depósitos

	2025	2024
Caixa		
Depósitos à ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro	24 091 581,79	50 939 278,84
De execução Orçamental	1 949 529,21	498 668,90
De Operações de Tesouraria	22 142 052,58	50 440 609,94
Depósitos bancários à ordem		
<b>Total de caixa e depósitos</b>	<u>24 091 581,79</u>	<u>50 939 278,84</u>

MS  
DA

### 23.9 Desagregação de Outros Gastos e Perdas

	2025	2024
Outros gastos		
Impostos e Taxas	(48)	(81,42)
Taxas		
Gastos e perdas em investimentos não financeiros		
Abates		
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e Perdas em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e Perdas nos restantes investimentos financeiros		
Gastos e Perdas em investimentos não financeiros		
Outros		
Correções relativas a períodos anteriores	(1 825,22)	13 959,64
Outros		
Outros juros		
	<u>(1 873,22)</u>	<u>13 878,22</u>

### 23.10 Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

	2025	2024
Comparticipação Comunitária		
Programas		
PACS	0,00	19 257,88
POSEUR	0,00	0,00
MAC 14-20	0,00	199 668,20
Madeira 2030 - FSE	297 500,00	297 500,00
<b>Total</b>	<u>297 500,00</u>	<u>516 426,08</u>

### 23.11 Patrimônio/Capital

	2025	2024
Balanco	1 805 371,68	1 805 371,68
<b>Total</b>	<b>1 805 371,68</b>	<b>1 805 371,68</b>

### 23.12 Resultados transitados

	2025	2024
Resultados de períodos anteriores		
Na transição para o SNC-AP	(1 345 529,95)	(1 345 529,95)
Anos seguintes à transição SNC-AP	2 221 977,89	1 414 736,33
<b>Total</b>	<b>876 447,94</b>	<b>69 206,38</b>

### 23.13 Outras variações do patrimônio líquido

	2025	2024
Transferências e subsídios de capital		
Transferências para a aquisição de ativos depreciables	1 021 144,71	1 113 631,14
Saldos da gerência	(223 244,42)	(223 244,42)
<b>Total</b>	<b>797 900,29</b>	<b>890 386,72</b>

MS  
D

### 23.14 Fornecedores

	2025	2024
Fornecedores C/C		
Exigível até 12 meses	0,00	0,00
<b>Total</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

